



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 11 DE 22 DE JUNHO DE 2021

#### ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 11 de 22 de junho de 2021, que *“Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.”*

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e conseqüente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Preliminarmente, constata-se que o Excelentíssimo Prefeito, está devidamente legitimado para a presente proposição.

Destaca-se, oportunamente, que no presente caso não há necessidade de apresentação do impacto financeiro, uma vez que os gastos decorrentes do reajuste do funcionalismo é contabilizado como despesas de pessoal já previstos no orçamento vigente e limitado nos índices da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

No que tange aos demais aspectos formais, a proposta está materializada por meio de Projeto de Lei e o texto não apresenta qualquer violação a Constituição Federal e tampouco viola a Lei Orgânica Municipal, ou seja, sem vícios que possam impedir o devido trâmite do processo legislativo nesta Casa.

**Razão pela qual o parecer é pelo seu prosseguimento, submetendo-o ao Plenário com às devidas recomendações pela sua aprovação.**

Santana do Deserto, 28 de junho de 2021.

*Roberto de Mattos Borges*  
**Roberto de Mattos Borges**  
**RELATOR**

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.

*Marcus Vinícius Ferreira Justino*  
**Marcus Vinícius Ferreira Justino**  
**Membro**

*Magno Sérgio Correia da Silva*  
**Magno Sérgio Correia da Silva**  
**Presidente**